



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

**DECRETO Nº 4.980, DE 13 DE ABRIL DE 2.026.**

**PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, A CIRCULAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS PRODUTOS EM RECIPIENTES DE VIDRO NOS LOCAIS E PROXIMIDADES ONDE SERÃO REALIZADAS AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 100º ANIVERSÁRIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES**, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que no período de 18 a 21 de abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Colina realizará, com a organização pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, as festividades em comemoração ao 100º Aniversário de Colina;

**CONSIDERANDO** que o evento será realizado no Recinto Municipal “Prefeito Mario de Felício” e na Praça Pública do Conjunto Habitacional “Napoleão Jorge”, nas proximidades da Avenida José Francisco Azedo, neste Município de Colina;

**CONSIDERANDO** que o intuito do evento é o lazer, diversão e confraternização entre os munícipes colinenses e visitantes, sendo esperado, inclusive, grande público nos locais durante o período do evento;



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

**CONSIDERANDO** que, embora não se espere, mas acidentes e incidentes podem ocorrer e, inclusive agravados com a presença de recipientes de vidro nos locais e suas redondezas, representando perigo aos frequentadores dos eventos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dos autos do Processo Administrativo nº 1619/2026, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina, constam, em especial o teor do Ofício nº 055/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas;

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibido a comercialização, a circulação e o consumo de bebidas e outros produtos em recipientes de vidro e/ou outros materiais cortantes, nos locais onde serão realizadas as festividades de comemoração ao 100º Aniversário de Emancipação Política do Município de Colina, sendo no Recinto Municipal “Prefeito Mario de Felício” e na Praça Pública do Conjunto Habitacional “Napoleão Jorge”, próximo à Avenida José Francisco Azedo e proximidades, em um raio de 200m (duzentos metros), durante o período de 18 a 21 de abril de 2026, conforme programação oficial constante no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - A fiscalização e as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto ficarão sob a responsabilidade do setor de fiscalização do Departamento da Receita da Prefeitura Municipal de Colina.



## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

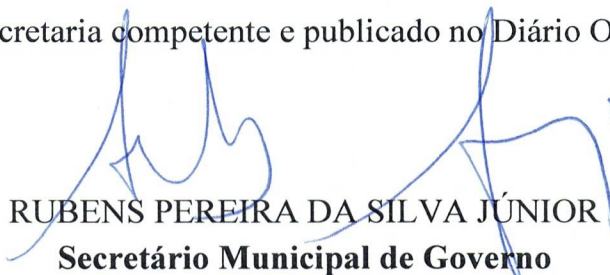
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de abril de 2.026.



VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.



RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

## ANEXO I



### PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE COLINA – 100 ANOS

#### **Sábado – 18 de abril**

Local: Recinto Municipal Prefeito Mario de Felício

19h30 – Final do Concurso Rainha da Festa do Cavalo

22h – Show Zé Vitor e Eduardo

23h50 – Show Maria Cecília e Rodolfo

01h30 – Show DJ Runa

#### **Domingo – 19 de abril**

Local: Recinto Municipal Prefeito Mario de Felício

12h – Circuito Paulista de Churrascada e Viola com Shows de Nico e Neco, Divino e Donizete, Pedro Henrique e Gael

#### **Segunda-feira – 20 de Abril**

Local: Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Jorge

22h00 – Show Erick Prince

23h45 – Show Thaeme & Thiago (em fase de contratação)

#### **Terça-feira – 21 de Abril**

Local: Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Jorge

08h – Encontro de Antigomobilismo

09h - Ato Cívico

10h – Culturando na Praça (atividades culturais e sociais, brinquedos infláveis e recreação para as crianças, corte de cabelo gratuito, ações beneficentes e serviços à comunidade, feira de artesanato e praça de alimentação)

12h – Apresentações Locais

16h – Show Acústico dos Barbas

18h00 – Show de Encerramento com Dudu Brasil